



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 065

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2020

ANO IX



### SUMÁRIO

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| ADVOCACIA GERAL .....              | Capa |
| TAQUIGRAFIA .....                  | 0774 |
| SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES ..... | 0775 |
| SECRETARIA LEGISLATIVA .....       | 0776 |

### ADVOCACIA GERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**Contratada:** Empresa PNA PUBLICIDADE LTDA – ME.

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n. 012/2019 ALE/RO, referente à prestação de serviços de empresa especializada em publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, nos termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 000175/79/2017-30.

**DO PRAZO:** Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2020, ultimando-se em 16 de abril de 2021.

**DO VALOR:** As despesas com o presente contrato, pelos 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 0100000000

Evento: 1 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01131212626650000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2020NE00638 de 03 de abril de 2020

Valor: R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais)

**DISPOSIÇÃO FINAL:** Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e com visto do Senhor Advogado desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 07 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2020 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 08 de abril de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO

**PNA PUBLICIDADE LTDA - ME**  
CNPJ n. 04.746.016/0001-07  
**EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS**  
CPF n. 021.714.528-03  
Representante Legal

**Visto:**

**Arthur Ferreira Veiga**  
Advogado – ALE-RO

#### MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES

1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON

2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN

2º Secretário: DR. NEIDSON

3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA

4º Secretário: EDSON MARTINS

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*

Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*

Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 23/2018/AG/ALE/RO, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA OI MÓVEL S/A.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos autos do processo administrativo nº 0009714/2018-00, neste ato representada por seu Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, no exercício de suas atribuições (Resolução n. 461, de 13 de janeiro de 2019), conforme Despacho de fls. 1.352, do suso mencionado, amparado na Lei nº 8.666/93, resolve:

Expedir a presente apostila ao contrato em epígrafe firmado entre ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a EMPRESA OI MÓVEL S.A, já devidamente qualificada nos autos, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA, brasileira, executiva de negócios, portadora do RG n. 0279372 SSP/AC e CPF n. 645.729.782-04 e LUCAS RAMOS CARNEIRO, brasileiro, executivo de negócios, portador do RG n. M-8 472.144 SSP/MG e CPF n. 038.709.216-17 resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 23/2018/AG/ALE/RO, instaurado por meio do Processo Administrativo n. 9714/2018, e, em atenção ao Despacho n. 25 (fls. 1.323) que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Na CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

**Onde se lê:** O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 255.546,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**, oriundos do Contrato n. 23/2018/AG/ALE/RO.

**Leia-se:** O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 266.241,12 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, oriundo do Contrato n. 23/2018/AG/ALE/RO e seus aditivos.

Porto Velho, 05 de março de 2020

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral – ALE/RO**

**TAQUIGRAFIA**

**ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 10ª LEGISLATURA**  
(Em 8 de abril de 2020)

**Presidência do Sr.**  
Laerte Gomes - Presidente

**Secretariado pelo Sr.**  
Ismael Crispin - 1º Secretário

**(Às 14 horas e 17 minutos é aberta a sessão)**

**DEPUTADOS PRESENTES:** Adailton Fúria (PSD); Aécio da TV (PP); Alex Redano (PRB); Alex Silva (REP); Anderson Pereira (PROS); Cassia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Ismael Crispim (PSB); Jair Montes (AVAN); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB); Laerte Gomes (PSDB); Luizinho Goebel (PV) e Marcelo Cruz (PTB).

**DEPUTADOS AUSENTES:** Adelino Follador (DEM); Edson Martins (MDB); Geraldo da Rondônia (PSC); Lazinho da Fetagro (PT); Lebrão (MDB) e Rosangela Donadon (PDT).

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 13ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

**O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário)** – Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da ata.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

**O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário)** – PROJETO DE LEI 399/20 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA/ OFÍCIO 4091/2019. Altera a Lei nº 4.203, de 12 de dezembro de 2017 que criou o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de União Bandeirantes, Município e Comarca de Porto Velho.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em segunda discussão o Projeto de Lei 399/20, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

**O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário)** – PROJETO DE LEI 476/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 43. Acrescenta o § 8º à Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Projeto de autoria do Poder Executivo, Projeto 476/2020, com emenda. Em segunda discussão. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Deputado Eyder, só prometi entregar aqui para Vossa Excelência os decretos, as portarias governamentais na questão do DER. Vossa Excelência, que é nosso Líder maior. Tudo o que eu falei está escrito aí.

Próxima matéria.

**O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário)** – PROJETO DE LEI 388/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 294/2019. Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado em Belém-PA.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 388/2020, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

**O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário)** – PROJETO DE LEI 503/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 52. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 25.553.641,77, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 503/2020. Não havendo discussão, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

**O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário)** – Senhor Presidente, não há mais matéria a ser lida.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária no horário regimental, para o dia 14 de abril, às 15 horas.

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 14 horas e 20 minutos)**

### SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 023/2020/CPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 00828/2020-43

Em atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555/2000 e inciso VI do art. 8º do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação supracitada que tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada na prestação contínua de solução integrada de outsourcing de impressão, mediante o fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso**, a pedido da **Superintendência da Tecnologia da Informação - STI**, tendo como vencedoras as empresas que adiante segue, por estarem em conformidade com as normas legais: Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei nº 8.666/93, conforme tudo consta do processo supracitado, a saber:

#### LOTE 1

| ESPECIFICAÇÃO                              | UNID | QUANT EQUIP | FRANQUIA   |        |        | G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ<br>11.757.232/0001-05 |              |               |                                       |
|--------------------------------------------|------|-------------|------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------------------------|
|                                            |      |             | MENSAL     |        | ANUAL  | Marca/<br>Modelo                                            | VLR-<br>UNIT | VLR-<br>TOTAL | EXCEDENTE=50% DA<br>CÓPIA DA FRANQUIA |
|                                            |      |             | POR<br>MÁQ | TOTAL  |        |                                                             |              |               | VLR-UNIT                              |
| Impressora multifuncional monocromática A4 | Serv | 15          | 3200       | 48.000 | 576000 | RICOH MP5051SPF                                             | 0,04         | 23.040,00     | 0,02                                  |

#### LOTE 2

| ESPECIFICAÇÃO                              | UNID | QUANT EQUIP | FRANQUIA   |        |        | G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ<br>11.757.232/0001-05 |              |               |                                       |
|--------------------------------------------|------|-------------|------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------------------------|
|                                            |      |             | MENSAL     |        | ANUAL  | Marca/<br>Modelo                                            | VLR-<br>UNIT | VLR-<br>TOTAL | EXCEDENTE=50% DA<br>CÓPIA DA FRANQUIA |
|                                            |      |             | POR<br>MÁQ | TOTAL  |        |                                                             |              |               | VLR-UNIT                              |
| Impressora multifuncional monocromática A4 | Serv | 1           | 60000      | 60.000 | 720000 | RICOH MP5051SPF                                             | 0,04         | 28.800,00     | 0,02                                  |

## LOTE 3

| ESPECIFICAÇÃO                                 | UNID | QUANT<br>EQUIP | FRANQUIA   |       |       | ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS<br>EIRELI ME - CNPJ 15.512.542/0001-10 |              |               |                                       |
|-----------------------------------------------|------|----------------|------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------------------------|
|                                               |      |                | MENSAL     |       | ANUAL | Marca/<br>Modelo                                                               | VLR-<br>UNIT | VLR-<br>TOTAL | EXCEDENTE=50% DA<br>CÓPIA DA FRANQUIA |
|                                               |      |                | POR<br>MÁQ | TOTAL |       |                                                                                |              |               | VLR-UNIT                              |
| Impressora multifuncional<br>policromática A4 | Serv | 1              | 5000       | 5.000 | 60000 | LEXMARK<br>CX725DHE                                                            | 0,69         | 41.400,00     | 0,35                                  |

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.153,  
DE 8 DE ABRIL DE 2020.**

Reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios de Pimenta Bueno e de Espigão D'Oeste, conforme solicitação dos respectivos Prefeitos Municipais.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica reconhecida, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios de Pimenta Bueno e de Espigão D'Oeste, conforme solicitações dos respectivos Prefeitos Municipais.

*Parágrafo único.* Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, ficam suspensos os prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23, 31 e 70 da Lei Complementar nº 101/2000, e dispensado o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de abril de 2020.

**Deputado LAERTE GOMES**  
Presidente – ALE/RO

**Deputada ROSÂNGELA DONADON**  
1ª Vice-Presidente

**Deputada CASSIA MULETA**  
2ª Vice-Presidente

**Deputado ISMAEL CRISPIN**  
1º Secretário

**Deputado DR. NEIDSON**  
2º Secretário

**Deputado GERALDO DA RONDÔNIA**  
3º Secretário

**Deputado EDSON MARTINS**  
4º Secretário



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.058,  
DE 14 DE ABRIL DE 2020**

Altera a Tabela 03 – Gratificação da Assessoria Militar, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 3º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica alterada a Tabela 03 – Gratificação da Assessoria Militar, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO III****ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA POLÍTICA****TABELA 03  
GRATIFICAÇÃO DA ASSESSORIA MILITAR**

| Cargo                     | Código | Valor (R\$) |
|---------------------------|--------|-------------|
| Assessor Militar          | ASM    | 1.560,00    |
| Assessor Militar Especial | ASME   | 3.180,00    |

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de março de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de abril de 2020.

**Deputado LAERTE GOMES**  
Presidente – ALE/RO

**RESOLUÇÃO Nº 467,  
DE 8 DE ABRIL DE 2020.**

Autoriza a doação de bens móveis da Assembleia Legislativa para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do município de Porto Velho – RO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica a Assembleia Legislativa autorizada a transferir, mediante doação, os bens móveis constantes do Processo nº 0004315/2020-38, de 30 de março de 2020, e relacionados no Anexo Único desta Resolução para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do município de Porto Velho – RO.

**Art. 2º** A doação será efetuada sob a condição de os referidos bens serem utilizados para atender, exclusivamente, a necessidade da SEMUSA e ao interesse público.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de abril de 2020.

**Deputado LAERTE GOMES**  
Presidente – ALE/RO

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DOS BENS DESTINADOS À DOAÇÃO**

| <b>CÓDIGO</b>         | <b>PLACA</b> | <b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>                                                         | <b>VALOR ATUAL (R\$)</b> |
|-----------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 56167                 | 00008843     | MESA ORGANICANICA C/ 3 GAVETAS MEDINDO 1200X1400X600X600X750MM MARCA USE MOVEIS | 338,11                   |
| 56173                 | 00008849     | MESA ORGANICANICA C/ 3 GAVETAS MEDINDO 1200X1400X600X600X750MM MARCA USE MOVEIS | 338,11                   |
| 56184                 | 00008860     | MESA PENINSULA MEDINDO 1800X1600X800X600X750MM MARCA USE MOVEIS                 | 347,32                   |
| 56185                 | 00008861     | MESA PENINSULA MEDINDO 1800X1600X800X600X750MM MARCA USE MOVEIS                 | 347,32                   |
| 56328                 | 00008892     | ARMARIO ALTO COM PORTAS DE GIRO (900X500X2100MM)                                | 740,71                   |
| 58602                 | 00009990     | MESA DELTA PE DE AÇO MEDINDO 1400X1400X740MM                                    | 1.210,69                 |
| 58604                 | 00009992     | MESA DELTA PE DE AÇO MEDINDO 1400X1400X740MM                                    | 1.210,69                 |
| 59352                 | 00010214     | ARMARIO SUPER ALTO 2 PORTAS MED. 900X2000X500MM COR CINZA                       | 1.242,98                 |
| 59353                 | 00010215     | ARMARIO SUPER ALTO 2 PORTAS MED. 900X2000X500MM COR CINZA                       | 1.242,98                 |
| 59365                 | 00010227     | MESA DELTA PE DE AÇO MED. 1400X1400X740MM COR CINZA                             | 1.210,69                 |
| 59368                 | 00010230     | MESA DELTA PE DE AÇO MED. 1400X1400X740MM COR CINZA                             | 1.210,69                 |
| 59370                 | 00010232     | MESA DELTA PE DE AÇO MED. 1400X1400X740MM COR CINZA                             | 1.210,69                 |
| 59392                 | 00010254     | GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS                                                        | 247,48                   |
| 59393                 | 00010255     | GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS                                                        | 247,48                   |
| 59544                 | 00010361     | ARMARIO SUPER ALTO COMPOSTO POR 2 PORTAS MED. 900X2000X500MM, NA COR CINZA      | 1.242,98                 |
| 59548                 | 00010365     | MESA DELTA PE DE AÇO MED.1400X1400X740MM NA COR CINZA                           | 1.210,69                 |
| 59665                 | 000010395    | MESA DELTA PE DE AÇO MED. 1400X1400X740MM                                       | 1.210,69                 |
| 59666                 | 00010396     | MESA DELTA PE DE AÇO MED. 1400X1400X740MM                                       | 1.210,69                 |
| 63018                 | 00011304     | GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 400X430X240MM                                     | 290,63                   |
| 63103                 | 00011389     | ARMARIO ALTOFECHADO 800X500X2100 MM                                             | 1.087,05                 |
| 63108                 | 00011394     | ARMARIO ALTOFECHADO 800X500X2100 MM                                             | 1.087,05                 |
| 63109                 | 00011395     | ARMARIO ALTOFECHADO 800X500X2100 MM                                             | 1.087,05                 |
| 63111                 | 00011397     | ARMARIO ALTOFECHADO 800X500X2100 MM                                             | 1.087,05                 |
| 63112                 | 00011398     | ARMARIO ALTOFECHADO 800X500X2100 MM                                             | 1.087,05                 |
| 63115                 | 00011401     | MESA PENISULAR 1800X1600X740 MM                                                 | 1.083,32                 |
| 63120                 | 00011406     | MESA PENISULAR 1800X1600X740 MM                                                 | 10.83,32                 |
| 63121                 | 00011407     | MESA PENISULAR 1800X1600X740 MM                                                 | 1.083,32                 |
| 63122                 | 00011408     | MESA PENISULAR 1800X1600X740 MM                                                 | 1.083,32                 |
| 63182                 | 00011426     | MESA RETANGULAR 1400X600X740 MM                                                 | 517,36                   |
| 63144                 | 00011461     | MESA PENISULA 1800X1600X740 MM                                                  | 786,03                   |
| <b>TOTAL DE ITENS</b> |              | <b>SOMA DOS BENS DO CENTRO DE CUSTO</b>                                         | <b>27.383,54</b>         |
| <b>30</b>             |              | <b>SOMA DO TOTAL DE BENS</b>                                                    | <b>27.383,54</b>         |